



Prefeitura Municipal de Alfenas

Gestão 2022-2024

Ofício n.º 191/2025/CG/PMA

Alfenas, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 630/2025, de autoria do Vereador Jefferson dos Reis Padilha, encaminhamos anexa a resposta enviada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

P. P. Cabral

**Antônio Carlos Esteves Pereira
Secretário Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor
Vereador Matheus Paccini Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ/MF 18.243.220/0001-01

Praça Fausto Monteiro, 54 - Centro - CEP 37130-000 - Alfenas(MG)

Alfenas, 08 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Sr. Matheus Pacini Pereira
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Alfenas
INDICAÇÃO Nº 630/2025
Autor: Vereador Jeferson dos Reis Padinha

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 630/2025, de autoria de Vossa Excelência, que sugere a fixação, de forma definitiva, do pagamento dos servidores públicos municipais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, informamos o que segue:

A Secretaria Municipal de Fazenda reconhece a relevância da proposta apresentada. Esclarecemos que, atualmente, a Administração Municipal tem envidado esforços para manter os pagamentos dentro do prazo legalmente previsto, observando sempre as disponibilidades financeiras do Município e o fluxo de arrecadação tributária. Ressaltamos, ainda, que em algumas ocasiões, quando há condições favoráveis de caixa, os pagamentos têm sido antecipados, justamente para proporcionar benefícios diretos aos servidores e reflexos positivos ao comércio e serviços da cidade.

Por fim, informamos que a sugestão será devidamente analisada em conjunto com os setores competentes.

Renovamos nossos agradecimentos pela atenção e colaboração de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Tanilda das Graças Araújo- Secretária Municipal de Fazenda